

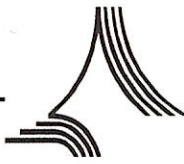
**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL
COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL**

ATA 4.612ª (QUATRO MILÉSIMA SEXCENTÉSIMA DÉCIMA SEGUNDA) REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA EXECUTIVA DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP.

Aos quatro dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e dois, na Sede da COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP, localizada no Setor de Áreas Públicas - SAP - Lote “B”, Ed. Sede, CNPJ nº 00.037.457.0001-70, NIRE nº 5350000090-9, realizou-se a Reunião Ordinária da Diretoria Executiva da NOVACAP, sob a Presidência do Senhor FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE, e a presença dos Diretores: ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA VAZ, ELIE ISSA EL CHIDIAC, RUBENS DE OLIVEIRA PIMENTEL JUNIOR, KLEBER BORGES DE MOURA e MARCO ANTÔNIO RAMOS, onde foram relatados os seguintes processos: **01) 00112-00019370/2020-32** - DIRETORIA ADMINISTRATIVA – DA. - CONTRATAÇÃO PARCIAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 017/2021 - DJ/NOVACAP. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (Doc. SEI/GDF nº 79040039), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada na Lei nº 13.303/2016 e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, e decide: AUTORIZAR a contratação parcial da Ata de Registro de Preços n.º 017/2021 - DJ/NOVACAP (Lote 01) - (Doc. SEI/GDF nº 60579489), válida até 13/05/2022, cujo fornecedor é a empresa DCCO SOLUÇÕES EM ENERGIA E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ nº 01.475.599/0001-82, Inscr. Est. nº 10.142.684-4 (Doc. SEI/GDF nº 59269246 - página 58), para fornecimento de PNEUS NOVOS E DE 1ª LINHA DO FABRICANTE PARA FROTA PRÓPRIA DE MÁQUINAS MODELO BOBCAT PERTENCENTES AO PATRIMÔNIO DA NOVACAP, conforme especificações, condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência (Doc. SEI/GDF nº 57907689), no valor de R\$88.333,32 (oitenta e oito mil trezentos e trinta e três reais e trinta e dois centavos), de acordo com a solicitação do Executor (Doc. SEI-GDF nº 78933046), corroborado pelo chefe do Departamento de Transporte e Manutenção (Doc. SEI/GDF nº 78956587), por conta do Programa de Trabalho nº 15.452.6209.8508.0002, Natureza da Despesa nº 33.90.30, Fonte de Recursos nº 100 (Doc. SEI/GDF nº 78886376). O prazo de entrega se dará em 10 (dez) dias úteis, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento e respectiva Nota de Empenho emitida pela NOVACAP. O contrato terá vigência de 90 (noventa) dias, contados a partir da data de sua assinatura e eficácia com a publicação de seu respectivo extrato no Diário Oficial do Distrito Federal, conforme itens 11.6 e 11.7 do Edital (Doc. SEI/GDF nº 57985863). ENCAMINHEM-SE os autos ao Departamento Financeiro - DEFI para emitir Nota de Empenho e em seguida à Diretoria Jurídica para formalizar

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL
COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL**

o Contrato nº 045/2022 (Doc. SEI/GDF nº 79070382)”. Relator: Marco Antônio Ramos - Diretor Administrativo. **02) 00112-00015617/2020-41 - LICITOP COMÉRCIO E SERVIÇO EIRELI - EPP. - CONTRATAÇÃO PARCIAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 001/2022 D.A.** Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (Doc. SEI-GDF nº 79135671), tendo em vista o contido nos autos, amparada na Lei nº 13.303/2016 e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, e decide: AUTORIZAR a contratação da empresa LICITOP COMÉRCIO E SERVIÇO EIRELI - EPP, CNPJ: 21.822.463/0001-09, para o fornecimento parcial de Óleo lubrificante, Óleo Hidráulico, Óleo de freio, aditivo de radiador, querosene e Graxa, visando atender as demandas desta Companhia, referente ao Edital do Pregão Eletrônico nº 033/2021 - DECOMP/DA (Doc. SEI-GDF nº 75641871), que gerou a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 001/2022 D.A (Doc. SEI/GDF nº 77550776), pelo valor de R\$ 48.823,60 (quarenta e oito mil oitocentos e vinte e três reais e sessenta centavos), conforme especificações e quantitativos solicitados pelo Executor (Doc. SEI-GDF nº 78644653), por conta do Programa de Trabalho 15.452.6209.8508.0002, Natureza da Despesa 33-90-30, Fonte de Recursos 100 (Doc. SEI/GDF nº 78747153). O prazo de entrega será de até 10 dias úteis, contados a partir da data de recebimento do Pedido de Aquisição de Material/PAM da NOVACAP, que será emitido de acordo com a necessidade da NOVACAP, após a data de assinatura do contrato ou emissão da nota de empenho. O contrato terá vigência de 90 (noventa) dias, contado a partir da sua assinatura e eficácia com a publicação de seu respectivo extrato no Diário Oficial do Distrito Federal, conforme alínea e do item 5.7 e item 11.7 do Edital. ENCAMINHEM-SE os autos ao Departamento Financeiro para emissão Nota de Empenho e após, à Diretoria Jurídica para formalizar o contrato nº 047/2022 (Doc. SEI/GDF nº 79239244).” Relator: Marco Antônio Ramos – Diretor Administrativo. **03) 00112-00020209/2021-92 - DIRETORIA ADMINISTRATIVA / DA. - HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 025/2021 - DECOMP/DA.** Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (Doc. SEI/GDF nº 79133616), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Relatório SEI-GDF n.º 38/2022 - NOVACAP/PRES/DA/DECOMP/DILIC (Doc. SEI-GDF nº 78758909), no Despacho - NOVACAP/PRES/DA/DECOMP/DILIC (Doc. SEI/GDF nº 78967642), na Portaria nº 29/2021/CGDF, amparada na Lei nº 13.303/2016 e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, e decide: HOMOLOGAR o resultado do Pregão Eletrônico nº 25/2021 - DECOMP/DA - Para Registro de Preços (Doc. SEI/GDF nº 72191597), do tipo Menor Preço - por Lote, no Modo de Disputa aberto, que tem como objeto a contratação de empresa(s) para aquisição de LUVAS DE SEGURANÇA, conforme especificações, condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência (Anexo I) do Edital, de acordo com a Ata de Sessão Pública (Doc. SEI-GDF nº 78681697), adjudicado em 26/01/2022, conforme planilha abaixo: LOTE – EMPRESA – PROPOSTA – DOCUMENTAÇÃO – CNPJ – VALOR – 01 - WK ECO SISTEMAS INTEGRADOS EIRELI - 78492959 - página 01 - 77929704 - página 01 - 22.708.704/0001-56 - 326.878,28 - 02 - WK ECO SISTEMAS INTEGRADOS EIRELI - 78492959 - página 02- 77929704 - página 01 - 22.708.704/0001-56 - 108.824,62. O prazo de vigência de cada contrato decorrente da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir da data de sua assinatura e eficácia com



NOVACAP



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL
COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL**

a publicação de seu respectivo extrato no Diário Oficial do Distrito Federal, conforme item 11.19, do Edital de Licitação (Doc. SEI/GDF nº 72191597). ENCAMINHEM-SE os autos à Diretoria Jurídica para formalizar as Atas de Registro de Preços”. Relator: Marco Antônio Ramos - Diretor Administrativo. **04) 00112-00004010/2021-17 - DIRETORIA ADMINISTRATIVA / DA. - HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2021 – DECOMP/DA.** Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator Doc. SEI/GDF nº 79297857), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Parecer SEI-GDF n.º 588/2021 - NOVACAP/PRES/DJ/DECONS (Doc. SEI/GDF nº 75863821), aprovado pelo Diretor Jurídico(Doc. SEI/GDF nº 760899770, no Relatório SEI-GDF n.º 44/2022 - NOVACAP/PRES/DA/DECOMP/DILIC (Doc. SEI-GDF nº 79032401), no Despacho - NOVACAP/PRES/DA/DECOMP/DILIC (Doc. SEI/GDF nº 79042564), na Nota Técnica N.º 38/2022 - NOVACAP/PRES/AUDIT (Doc. SEI/GDF nº 79125134), amparada na Lei nº 13.303/2016 e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, e decide: HOMOLOGAR o resultado do Pregão Eletrônico nº 35/2021 – DECOMP/DA (Doc. SEI/GDF nº 76407109), do tipo Menor Preço, no Modo de Disputa aberto e regime de prestação do serviço: posto de serviço, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de VIGILÂNCIA OSTENSIVA FIXA E MOTORIZADA, com uso de armas não letais e supervisão, bem como SERVIÇOS DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO, incluindo instalação, configuração, manutenção e operação de sistema digital, com disponibilização de equipamentos e materiais para a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil – NOVACAP, conforme especificações, condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência (Anexo I) do Edital, o qual foi adjudicado em 01/02/2022, conforme Ata de Sessão Pública (Doc. SEI/GDF nº 79032100), e em ato contínuo, CONTRATAR a empresa 5 ESTRELAS SISTEMA E SEGURANÇA LTDA, CNPJ nº 72.591.894/0001-42, pelo valor de R\$ 11.799.999,54 (onze milhões, setecentos e noventa e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e cinquenta e quatro centavos). A presente despesa correrá por conta dos Programas de Trabalho 15.122.8209.8517.0001 e 15.452.6209.8508.0001, Natureza da Despesa 33-90-37, Fonte de Recursos 100 (Doc. SEI-GDF nº 79294497). O prazo de vigência do o contrato será 1 (um) ano, podendo ser prorrogado até o limite de 5 (cinco) anos, na forma do art. 171 do Regulamento de Licitações e Contratos da Novacap, conforme item 9.19, do Edital de Licitação (Doc. SEI/GDF nº 76407109). ENCAMINHEM-SE os autos ao Departamento Financeiro para emitir a Nota de Empenho e após, à Diretoria Jurídica para formalizar o contrato nº 048/2022”. Relator: Marco Antônio Ramos – Diretor Administrativo. **05) 00080-00229963/2019-13 - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL – SEEDF. - CELEBRAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 01/2020 – SEEDF.** Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (Doc. SEI/GDF nº 78985924), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Parecer SEI-GDF n.º 53/2022 - NOVACAP/PRES/DJ/DECONS (Doc. SEI/GDF nº 78758960), aprovado pelo Diretor Jurídico (Doc. SEI/GDF nº 78871683), na Nota Jurídica n.º 310/2021 - SEE/GAB/AJL/CONSULTIVO (Doc. SEI/GDF nº 72308711), amparado na Lei nº 8.666/93 e suas



alterações, e decide: AUTORIZAR a celebração do Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Cooperação Técnica nº 01/2020 (Doc. SEI/GDF nº 73739960 - Minuta), celebrado entre o DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL - SEEDF, CNPJ nº 00.394.676/0001-07 e a COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP, CNPJ sob o nº 00.037.457/0001-70, que tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Termo de Cooperação Técnica nº 001/2020 (Doc. SEI/GDF nº 35222596) por mais 24 (vinte e quatro) meses, a contar de 14/02/2022, referente a elaboração de projetos de arquitetura e engenharia, bem como a realização de obras de reforma, ampliação e construção de edificações dos equipamentos referentes às unidades escolares e creches da SEEDF, permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições contratuais do instrumento principal. ENCAMINHEM-SE os autos à Diretoria de Edificações para providências posteriores”. Relator: Rubens de Oliveira Pimentel Junior - Diretor de Edificações. **06) 00112-00009679/2021- AGUIAR ANDRADE ENGENHARIA LTDA - ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA DE ENGENHARIA D.E. Nº 130/2021 - DJ/NOVACAP. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (Doc. SEI/GDF nº 78678301), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Parecer SEI-GDF n.º 40/2022 - NOVACAP/PRES/DJ/DECONS (Doc. SEI/GDF nº 78563050), aprovado pelo Diretor Jurídico (Doc. SEI/GDF nº 78613329), amparada na Lei nº 13.303/2016 e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, e decide: AUTORIZAR o aditamento do Contrato de Execução de Obra de Engenharia - D.E nº 130/2021 - DJ/NOVACAP (Doc. SEI/GDF nº 72431923), firmado entre esta Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP e a empresa AGUIAR ANDRADE ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 24.635.780/0001-04, que tem como objeto a construção da Nova Subestação do Datacenter Corporativo do GDF, localizado no SAM, Bloco H, Brasília-DF, no sentido de PRORROGAR os prazos de execução e vigência por mais 60 (sessenta) dias corridos, passando seus termos de 17/02/2022 para 18/04/2022 e de 03/05/2022 para 02/07/2022, respectivamente, tendo em vista os motivos apresentados pela Fiscalização (Doc. SEI/GDF nº 78110093), com a anuência da Contratada (Doc. SEI/GDF nº 78243110 e 79126548), corroborados pelo Departamento de Edificações (Doc. SEI/GDF nº 78117546), permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições contratuais. ENCAMINHEM-SE os autos à Diretoria Jurídica para formalizar o Termo Aditivo”. Relator: Rubens de Oliveira Pimentel Junior - Diretor de Edificações. **07) 00112-00018843/2018-60 - DIRETORIA DE EDIFICAÇÕES – DE - HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO ELETRÔNICO Nº 004/2021 - DECOMP/DA. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (Doc. SEI/GDF nº 78846602), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Relatório SEI-GDF n.º 10/2022 - NOVACAP/PRES/DA/DECOMP/DILIC (Doc. SEI/GDF nº 77791516) e no Despacho - NOVACAP/PRES/DA/DECOMP/DILIC (Doc. SEI/GDF nº 77817221), amparada na Lei nº 13.303/2016 e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, e decide: I) HOMOLOGAR o resultado do Procedimento Licitatório Eletrônico nº 004 / 2021 – DECOMP/DA (Doc. SEI/GDF nº 63839518), do tipo menor preço, no regime de execução indireta -****



empreitada por preço unitário, no modo de disputa aberto e na forma Eletrônica, objetivando a Contratação de empresa especializada de engenharia para execução dos serviços de Reforma e Ampliação de Pista de Skate, localizada na AE 02, Quadra 02, Setor Norte, Gama - DF, devidamente especificado no Projeto Básico e no Edital e seus anexos e II) ADJUDICAR o objeto, nos termos da Ata de Sessão Pública (Doc. SEI/GDF nº 77791089 - página 8) em favor da empresa CIVIL ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 01.710.170/0001-22 (Habilitação/Documentação - Doc. SEI/GDF nº 68330332 - Página 102), e em ato contínuo CONTRATAR a referida empresa pelo valor de R\$ 505.994,57 (quinhentos e cinco mil novecentos e noventa e quatro reais e cinquenta e sete centavos) - (Proposta de Preços - Doc. SEI/GDF nº 74568069 - Páginas 01/02), por conta do Programa de Trabalho nº 15.451.6209.1110.9967, Natureza da Despesa nº 44.90.51, Fonte de Recursos nº 100 (Doc. SEI/GDF nº 78756585). O prazo de execução da obra é de 90 (noventa) dias corridos, contado a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço pelo contratado, e o prazo de vigência do Contrato será de 180 (cento e oitenta) dias corridos, contado a partir da data da assinatura do Contrato, de acordo com os itens "21.1" e "21.2" do Edital (Doc. SEI/GDF nº 63839518). ENCAMINHEM-SE os autos para o Departamento Financeiro - DEFI para emitir Nota de Empenho e em seguida à Diretoria Jurídica para formalizar o Contrato nº 044/2022 (Doc. SEI/GDF nº 78958220)". Relator: Rubens de Oliveira Pimentel Junior - Diretor de Edificações. **08) 00112-00021432/2021-57 - DAN ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA - ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA DE ENGENHARIA D.E Nº 097/2021 – DJ/NOVACAP. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (Doc. SEI/GDF nº 78745843), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Parecer SEI-GDF n.º 553/2021 - NOVACAP/PRES/DJ/DECONS (Doc. SEI/GDF nº 74827678) e no Despacho - NOVACAP/PRES/DJ/DECONS (Doc. SEI/GDF nº 79050840), aprovados pelo Diretor Jurídico (Doc. SEI/GDF nº 75079661 e nº 79185443), amparada na Lei nº 13.303/2016 e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, e decide: AUTORIZAR o aditamento do Contrato de Empreitada de Obra de Engenharia D.E nº 097/2021 – DJ/NOVACAP (Doc. SEI/GDF nº 69224760), firmado entre esta Companhia e a empresa DAN ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, CNPJ nº 00.630.999/0001-52, que tem como objeto a execução de expansões de escolas públicas, em atendimento à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEE/DF, em diversos locais do Distrito Federal, inclusive elaboração de projetos executivos, no sentido de: I) CONVALIDAR os atos praticados no período de 07/01/2021 até a formalização do Termo Aditivo, II) REABRIR o prazo de execução por 39 (trinta e nove) dias corridos, contados a partir da formalização do Termo Aditivo e III) PRORROGAR o prazo de vigência por mais 39 (trinta e nove) dias corridos, passando seu término de 28/03/2022 para 06/05/2022, tendo em vista os motivos apresentados pela Contratada (Doc. SEI/GDF nº 72581979), justificados/ratificados pela Fiscalização em conjunto com a Chefia Imediata (Doc. SEI/GDF nº 72582578), corroborado pelo Departamento de Edificações - DEDIF (Doc. SEI/GDF nº 72623858), permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições contratuais. ENCAMINHEM-SE os autos à Diretoria Jurídica para formalizar o Termo Aditivo”. Relator: Rubens de Oliveira Pimentel Junior - Diretor de Edificações. **09) 00110-00001747/2020-53 -****

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL
COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

DIRETORIA DE URBANIZAÇÃO – DU - ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA DE ENGENHARIA Nº 123/2021 - DJ/NOVACAP. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (Doc. SEI/GDF nº 78941240), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Parecer SEI-GDF n.º 621/2021 - NOVACAP/PRES/DJ/DECONS (Doc. SEI/GDF nº 76784686), aprovado pelo Diretor Jurídico (Doc. SEI/GDF nº 76850828), amparado na Lei nº 13.303/2016 e no Regulamento de Licitações e Contratos da Novacap, e decide: AUTORIZAR o aditamento do Contrato de Empreitada de Obra de Engenharia nº 123/2021 - DJ/NOVACAP (Doc. SEI/GDF nº 71071530), firmado entre esta Companhia e a empresa HYTEC CONSTRUÇÕES TERRAPLENAGEM E INCORPORAÇÃO LTDA - CNPJ Nº 02.141.279/0001-59 (Doc. SEI/GDF nº 70064788 - pág. 15), que tem como objeto a execução de pavimentação asfáltica e drenagem pluvial no Núcleo Rural Córrego do Arrozal - Planaltina/DF, devidamente especificado no Termo de Referência e no Edital e seus anexos (Doc. SEI/GDF nº 54226632), no sentido de: I) CONVALIDAR os atos praticados no período de 24/01/2022 até a formalização do Termo Aditivo; II) REABRIR o prazo de execução por mais 90 (noventa) dias corridos, deduzindo o período de convalidação com término em 24/04/2022 e III) PRORROGAR o prazo de vigência por mais 90 (noventa) dias corridos, passando o vencimento de 03/05/2022 para 02/08/2022, considerando os motivos apresentados pela Contratada (Doc. SEI/GDF nº 76211751), corroborados pela Fiscalização em conjunto com a chefia imediata (Doc. SEI/GDF nº 76250405), permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições contratuais. ENCAMINHEM-SE os autos à Diretoria Jurídica - DJ para celebrar o Termo Aditivo”. Relator: André Luiz Oliveira Vaz - Diretor de Urbanização. **10) 00112-00018584/2021-72 - DIRETORIA DE URBANIZAÇÃO – DU - HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2021 - DECOMP/DA - PARA REGISTRO DE PREÇOS.** Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (Doc. SEI/GDF nº 78953762), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Relatório SEI-GDF n.º 42/2022 - NOVACAP/PRES/DA/DECOMP/DILIC (Doc. SEI/GDF nº 78982170), no NOVACAP/PRES/DA/DECOMP/DILIC (Doc. SEI/GDF nº 78984004), amparada na Lei nº 13.303/2016, no Decreto nº 40.205/2019 e no Regulamento de Licitações e Contratos da Novacap, e decide: HOMOLOGAR o resultado do Pregão Eletrônico nº 031/2021 - DECOMP/DA (Doc. SEI/GDF nº 76632001), que tem como objeto o registro de preços para contratação de empresa(s) especializada(s) na prestação de serviços de execução do plantio e conservação por 90 dias de até 100.000 (cem mil) mudas de árvores, palmeiras e arbustos do Programa Anual de Arborização 2021/2022 nas Regiões Administrativas do Distrito Federal, durante o período de maior pluviosidade, em conformidade o Estudo Técnico Preliminar, do tipo Menor Preço - por lote, no regime de execução indireta - Empreitada por Preço Unitário, no Modo de Disputa Aberto e na forma Eletrônica, adjudicado, conforme Ata de Sessão Pública (Doc. SEI/GDF nº 78701552), em favor da empresa abaixo mencionada: LOTE - EMPRESA - Proposta - Documentação - CNPJ - VALOR - 01 - PROGAIÁ ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA – EPP - (Doc. SEI/GDF nº 78119221 - pág. 1/7) - (Doc. SEI/GDF nº 77637766 - pág. 82) - 04.291.396/0001-24 - R\$ 188.954,63 - 02 - PROGAIÁ ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL
COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

– EPP - (Doc. SEI/GDF nº 78119221 - pág. 1/7) - (Doc. SEI/GDF nº 77637766 - pág. 82) - 04.291.396/0001-24 - R\$ 29.534,19 - 03 - PROGAIA ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA – EPP - (Doc. SEI/GDF nº 78119221 - pág. 1/7) - (Doc. SEI/GDF nº 77637766 - pág. 82) - 04.291.396/0001-24 - R\$ 179.996,86 - 04 - PROGAIA ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA – EPP - (Doc. SEI/GDF nº 78119221 - pág. 1/7) - (Doc. SEI/GDF nº 77637766 - pág. 82) - 04.291.396/0001-24 - R\$ 29.542,49 - 05 - PROGAIA ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA – EPP - (Doc. SEI/GDF nº 78119221 - pág. 1/7) - (Doc. SEI/GDF nº 77637766 - pág. 82) - 04.291.396/0001-24 - R\$ 370.787,45 - 06 - PROGAIA ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA – EPP - (Doc. SEI/GDF nº 78119221 - pág. 1/7) - (Doc. SEI/GDF nº 77637766 - pág. 82) - 04.291.396/0001-24 - R\$ 54.102,89 - 07 - PROGAIA ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA – EPP - (Doc. SEI/GDF nº 78119221 - pág. 1/7) - (Doc. SEI/GDF nº 77637766 - pág. 82) - 04.291.396/0001-24 - R\$ 406.334,57 - 08 - PROGAIA ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA – EPP - (Doc. SEI/GDF nº 78119221 - pág. 1/7) - (Doc. SEI/GDF nº 77637766 - pág. 82) - 04.291.396/0001-24 - R\$ 48.702,84 - 09 - PROGAIA ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA – EPP - (Doc. SEI/GDF nº 78119221 - pág. 1/7) - (Doc. SEI/GDF nº 77637766 - pág. 82) - 04.291.396/0001-24 - R\$ 514.122,05 - 10 - PROGAIA ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA – EPP - (Doc. SEI/GDF nº 78119221 - pág. 1/7) - (Doc. SEI/GDF nº 77637766 - pág. 82) - 04.291.396/0001-24 - R\$ 55.974,43 – As Atas de Registro de Preços terão validade de 12 (doze) meses e o prazo de execução dos serviços será de 90 dias, com mais 90 dias de conservação, totalizando 180 dias e a vigência dos contratos advindos das Atas de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, conforme itens 11.18 e 11.19 do Edital (Doc. SEI/GDF nº 76632001). ENCAMINHEM-SE os autos à Diretoria Jurídica para formalizar as Atas de Registro de Preços”. Relator: André Luiz Oliveira Vaz - Diretor de Urbanização. **11) 0112-005424/2015 - DIRETORIA DE URBANIZAÇÃO - CONTRATAÇÃO DA EMPRESA REFERENTE AO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO ELETRÔNICO Nº 023/2021 - DECOMP/DA. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (Doc. SEI/GDF nº 79139921), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Relatório SEI-GDF nº 43/2022 - NOVACAP/PRES/DA/DECOMP/DILIC (Doc. SEI/GDF nº 79023202), no Despacho - NOVACAP/PRES/DA/DECOMP/DILIC (Doc. SEI/GDF nº 79029802), amparada na Lei nº 13.303/2016, e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, e decide: HOMOLOGAR o resultado do Procedimento Licitatório Eletrônico nº 023/2021 - DECOMP/DA (Doc. SEI/GDF nº 76330144), que tem como objeto a contratação de empresa de engenharia para contenção do processo erosivo nas proximidades do Ribeirão Sobradinho em Sobradinho/DF, devidamente especificado no Projeto Básico e no Edital e seus anexos (Doc. SEI/GDF nº 76330144) e em ato contínuo CONTRATAR a empresa LAN EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES EIRELI - ME - CNPJ nº 20.025.738/0001-10 (Habilitação - Doc. SEI/GDF nº 77690316 - página 21), conforme adjudicado na Ata de Sessão Pública (Doc. SEI/GDF nº 79023027), no valor de R\$ 677.100,00 (seiscentos e setenta e sete mil e cem reais) - (Proposta de Preços - Doc. SEI/GDF nº 77981825 - págs. 4/5), por conta do Programa de Trabalho 15.451.6209.1110.8111, Natureza da Despesa: 44-90-51 e Fonte de Recursos: 100 (Doc.**



SEI/GDF nº 79178499). O prazo de vigência do Contrato é de 180 (cento e oitenta) dias corridos, contado a partir da data de sua assinatura e o prazo de execução total da obra é de 90 (noventa) dias corridos, contado a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço pelo contratado, conforme itens 21.1 e 21.3 do Edital (Doc. SEI/GDF nº 76330144). ENCAMINHEM-SE os autos ao DEFI/DF para emitir Nota de Empenho e à Diretoria Jurídica para formalizar o Contrato nº 046/2022 (Doc. SEI/GDF nº 79169164)". Relator: André Luiz Oliveira Vaz - Diretor de Urbanização. **12) 00112-00019300/2021-65** - DIRETORIA DE URBANIZAÇÃO - ADITIVO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS D.A. Nº 125/2021 - DJ/NOVACAP. Decisão: "A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (Doc. SEI/GDF nº 79227220), tendo em vista o contido nos autos, fundamentada no Parecer SEI-GDF n.º 575/2021 - NOVACAP/PRES/DJ/DECONS (Doc. SEI/GDF nº 75513150), aprovado pelo Diretor Jurídico (Doc. SEI/GDF nº 75586180), no Parecer SEI-GDF n.º 60/2022 - NOVACAP/PRES/DJ/DECONS (Doc. SEI/GDF nº 79034463), aprovado pelo Diretor Jurídico (Doc. SEI/GDF nº 79184103), amparada na Lei nº 13.303/2016 e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, e decide: AUTORIZAR o aditamento do Contrato de Aquisição de Bens D.A. nº 125/2021 - DJ/NOVACAP (Doc. SEI/GDF nº 71991850), firmado entre esta Companhia e a empresa COMERCIAL VOIGT EIRELI EPP - CNPJ nº 10.897.089/0001-94, que tem como objeto fornecimento de 680 (seiscentas e oitenta) Grelhas e 480 (quatrocentos e oitenta) Tampões de ferro fundido a serem empregados em Projetos em andamento no âmbito da NOVACAP, Lote: 20, oriunda da Ata de Registro de Preços nº 064/2020 (Doc. SEI/GDF nº 67406421), no sentido de: I) ALTERAR a CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO com a substituição do material a ser entregue, na forma discriminada abaixo: ITEM - ESPECIFICAÇÃO CONSTANTE DO EDITAL E DESENHOS DA NOVACAP - MATERIAL QUE SERÁ FORNECIDO PELA VOLGT – 01 - Grelha padrão NOVACAP em ferro fundido modular 4201 biarticulada 0,51mm x 1m - Peso 125 kg - Grelha articulada de ferro fundido modular, medidas 1000mm x 500mm, Classe de resistência C-250, resistência de 25.000 kg, peso de 44 kg. – 02 - Tampão de ferro fundido modular T-105 Ferro 42012 Peso 105 kg - Tampão articulado de ferro fundido modular DN 600mm, Classe de Resistência D-400, resistência de 40.000 kg, anel elástico antirruído, peso 42 kg. - II) PRORROGAR o prazo de vigência por mais 60 (sessenta) dias corridos, passando o vencimento de 12/02/2022 para 13/04/2022, permanecendo o prazo de entrega do material de 10 (dez) dias úteis, a contar da assinatura do Termo Aditivo, no valor de R\$ 907.000,00 (novecentos e sete mil reais) por conta do Programa de Trabalho 17.512.6209.2903.0001, Natureza da Despesa: 33-90-30 e Fonte de Recursos: 100 (Doc. SEI/GDF nº 79148206), considerando os motivos apresentados pela Contratada (Doc. SEI/GDF nº 78746222 e 78986211), corroborado pelo Executor (Doc. SEI/GDF nº 77674838), bem como, pela Chefia do Departamento de Infraestrutura Urbana, por meio do Despacho - NOVACAP/PRES/DU/DEINFRA (Doc. SEI/GDF nº 77720427), permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições contratuais. ENCAMINHEM-SE os autos à Diretoria Jurídica para formalizar o Termo Aditivo". Relator: André Luiz Oliveira Vaz - Diretor de Urbanização. Nada mais havendo a tratar o Senhor Presidente encerrou a reunião, da qual para

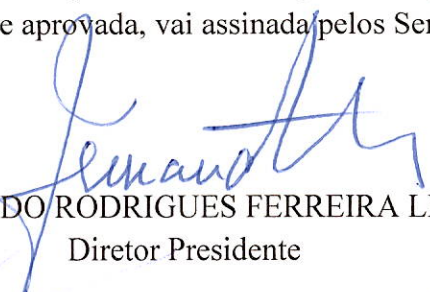



NOVACAP



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL
COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL**

constar, eu, Mariela Palmeira de Oliveira, Secretária Geral, lavrei a presente Ata, conforme Lei n.º 6.404/76 e Lei n.º 5.764/71, que lida e aprovada, vai assinada pelos Senhores Diretores presentes.


FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE
Diretor Presidente


ELIE ISSA EL CHIDIAC
Diretor Financeiro


ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA VAZ
Diretor de Urbanização


RUBENS DE OLIVERIA PIMENTEL JUNIOR
Diretor de Edificações


KLEBER BORGES DE MOURA
Diretor Jurídico


MARCO ANTÔNIO RAMOS
Diretor Administrativo


MARIELA PALMEIRA DE OLIVEIRA
Secretária Geral

